



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR

040

L E I No. 3.106/96

"ABRE CREDITO ESPECIAL DESTINADO A
CONSTRUCAO DE UM MINI ABATEDOURO JUNTO A
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO
ANTONIO DA PATRULHA - FEASA"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal
de Santo Antônio da Patrulha, no uso das
atribuições que lhe são conferidas por
Lei.

FACO SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1o. - Fica aberto um Crédito Especial, no valor de R\$
6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), destinado à
construção de um Mini Abatedouro, junto à Fundação
Educação Agrícola de Santo Antônio da Patrulha-FEASA,
constante do projeto DMD-1679/Minha Pequena Propriedade,
conforme segue:

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

Projeto 1.001- Convênio com IECLB - Construção de um Mini
Abatedouro

4.1.1.0- Obras e Instalações.....R\$ 6.500,00

ARTIGO 2o. - Servirá de recurso para cobrir o crédito aberto no
artigo anterior, a redução da seguinte dotação
orçamentária:

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

01- FUNDAÇÃO EDUCACIONAL AGRICOLA DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA

Atividade 2.002- Manutenção dos serviços administrativos
da FEASA

3.1.1.1- Pessoal Civil.....R\$ 1.305,00

ARTIGO 3o. - Servirá, ainda, de recurso para cobertura do crédito
supra a transferência da IECLB - Igreja Evangélica de
Confissão Luterana do Brasil, no valor de R\$ 5.195,00,
conforme Projeto DMD-1679.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO - UM SONHO ENTRE O PORTO E O MAR


041

ARTIGO 4º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de novembro de 1996

FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

GERALDO 
Secretário de Administração